



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADAS DE CONTAS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 071/2023

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA, O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL ARACRUZ - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA

RELATORA: ADRIANA GUIMARÃES MACHADO – VEREADORA

I- RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora), que versa sobre a reformulação da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal no Livro I e do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores no Livro II.

Por fim, cumpre destacar que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação pugnou pela constitucionalidade e legalidade da matéria em comento.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADAS DE CONTAS

Neste diapasão, cabe à Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomadas de Contas as atribuições contidas no art.30, II, do Regimento Interno, que aduz:

"Art. 30 Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

II - À Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, os aspectos econômicos e financeiros, e, especialmente:

a) A matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, ou repercutem no patrimônio municipal.

b) Os projetos de plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e, privativamente, o projeto do orçamento anual e da prestação de contas do Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara.

c) Todas as proposições que, quanto ao aspecto financeiro, concorram diretamente para aumentar ou diminuir a despesa, assim como a receita pública.

d) Todas as proposições decorrentes da competência prevista no artigo 40 da Constituição Estadual e artigo 84 da Lei Orgânica do município."

Sendo assim, a presente matéria é pertinente para apreciação desta Comissão.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – DO MÉRITO

A presente análise se propõe a emitir parecer de mérito legislativo da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Reformulação Administrativa da Câmara Municipal de Aracruz e a Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras.

O referido projeto visa promover mudanças significativas na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Aracruz, bem como redefinir o Plano de Cargos e Carreiras, buscando, assim, aprimorar a eficiência dos serviços prestados e promover uma gestão mais eficaz dos recursos públicos. Importa considerar que a normativa vigente da estrutura administrativa é o Ato 202 de 1993, logo foi feito há 30 anos.

Conforme documentação apresentada pela empresa responsável, o impacto administrativo do projeto foi minuciosamente calculado. De acordo com os dados fornecidos, o impacto financeiro estará confortavelmente abaixo dos limites estabelecidos, sendo estes de 70% sobre o duodécimo encaminhado à Câmara e 6% sobre a receita corrente líquida.

Especificamente, no que tange a Estimativa do Limite Constitucional com Folha de Pagamento do Legislativo - 70%, previsto no §1º do Art. 29-A Da Constituição Federal:

Exercício	Duodécimo	DTP	%
2023	18.304.462,00	8.977.308,47	49,04
2024	23.000.000,00	11.163.205,31	48,54
2025	24.561.700,00	11.854.895,70	54,68
2026	26.229.439,43	12.329.092,53	51,83





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O duodécimo é a parcela do orçamento municipal destinada ao Poder Legislativo. A manutenção do impacto abaixo de 70% sobre esse montante é crucial para garantir a sustentabilidade financeira da Câmara. A projeção apresentada demonstra responsabilidade fiscal e alinhamento com as diretrizes orçamentárias.

Ainda no que tange aos limites previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente no Art. 20:

Exercício	RCL	DTP	%
2023	625.449.533,68	11.736.455,52	1,876%
2024	574.590.519,00	14.856.498,13	2,586%
2025	584.358.557,82	15.695.920,24	2,686%
2026	594.292.653,31	16.323.757,05	2,747%

A limitação de 6% sobre a receita corrente líquida é uma salvaguarda importante para assegurar que as despesas do legislativo estejam em conformidade com a capacidade financeira do município. A empresa responsável pelo projeto evidenciou que o impacto se enquadra nesse limite, respeitando os princípios de responsabilidade fiscal.

Além da conformidade com os limites estabelecidos, a Comissão de Finanças destaca que o projeto apresenta propostas concretas para otimização da estrutura administrativa e valorização dos servidores, o que pode resultar em ganhos significativos de eficiência e qualidade nos serviços prestados à população.

A reestruturação proposta demonstra um esforço em racionalizar os processos internos, eliminando redundâncias e promovendo uma distribuição mais equitativa de responsabilidades, o que pode resultar em ganhos de eficiência e economia de recursos.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O novo Plano de Cargos e Carreiras propõe uma abordagem moderna e meritocrática, incentivando o desenvolvimento profissional e reconhecendo o mérito dos servidores. Isso pode contribuir para um ambiente de trabalho mais motivador e produtivo.

A responsabilidade demonstrada na projeção do impacto financeiro, aliada às propostas de eficiência administrativa, sugerem que o projeto está alinhado com os princípios de responsabilidade fiscal e com a busca constante por uma gestão pública mais eficaz.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, após análise do Projeto de Lei, opino favoravelmente a matéria em questão, bem como sejam adotadas as cautelas de estilo para prosseguimento do presente.

Aracruz/ES, 14 de dezembro de 2023.

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

Vereadora – REPUBLICANOS

Relatora

